INTERESSADO	**PLENÁRIO DO CAU/ES**
ASSUNTO	**HOMOLOGAÇÃO DA DPOES AD REFERENDUM Nº 377**

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOES N° 378, DE 26 DE JULHO DE 2022.

HOMOLOGAÇÃO DA DPOES AD REFERENDUM Nº 377.

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), no uso da atribuição prevista no art. 29, IX do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação Plenária CAU/ES nº 121, de 21 de agosto de 2018, reunido ordinariamente na sede deste Conselho, para a 112ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 26 de julho de 2022, após análise do assunto em referência; e

Considerando a deliberação do COD nº 009/2022, de 13 de julho de 2022, que homologou a deliberação CPFA nº 20/2022, de 12 de julho de 2022, no sentido de aprovar a 1ª reprogramação do plano de ação e orçamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espirito Santo, relativo ao exercício de 2022;

Considerando o termo de compromisso e responsabilidade, que entre si celebraram o presidente e os conselheiros titulares e suplentes no exercício da titularidade do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espirito Santo, aprovando antecipadamente a reprogramação do plano de ação e orçamento relativo ao exercício de 2022;

Considerando a DPOES "AD REFERENDUM" Nº 377, que aprovou a 1ª reprogramação do plano de ação e orçamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espirito Santo, relativo ao exercício de 2022.

DELIBEROU:

1. **Por HOMOLOGAR** a DPOES "AD REFERENDUM" Nº 377, de 14 de julho de 2022.

2. **Encaminhar** esta DPOES à GERADFIN, para as providências necessárias.

3. **Publicar** esta deliberação no sítio eletrônico do CAU/ES;

Com 09 votos favoráveis; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausências.

Vitória, 26 de julho de 2022.

ELIOMAR VENANCIO DE SOUZA FILHO
Presidente do CAU/ES

112ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/ES

Folha de Votação

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
ELIOMAR VENANCIO DE SOUZA FILHO	----------	-------	-------	----------
CAROLINA GUMIERI PEREIRA DE ASSIS	X			
EDEZIO CALDEIRA FILHO	X			
GREGÓRIO GARCIA REPSOLD	X			
JOAO MARCELO DE SOUZA MOREIRA	X			
LIANE BECACICI GOZZE DESTEFANI	X			
LUCIANE VEIGA DOS SANTOS	X			
RENATA SALLES RAMOS MODENESI	X			
POLLYANA DIPRÉ MENEGHELLI	X			
PRISCILA CEOLIN GONÇALVES PEREIRA	X			

Histórico de Votação:

Reunião Plenária Ordinária Nº 112

Data: 26/07/2022

Matéria em votação: HOMOLOGAÇÃO DA DPOES AD REFERENDUM Nº 377.

Resultado da votação:
Sim (9) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (9)

Ocorrências:

Secretário: Alan Marcel Braga da Silva Melo

Condutor dos Trabalhos (Presidente): ELIOMAR VENANCIO DE SOUZA FILHO

ANEXO

INTERESSADO	**Plenário do CAU/ES**
ASSUNTO	**1ª REPROGRAMAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESPIRITO SANTO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2022.**

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA "AD REFERENDUM" DPOES N° 377, DE 14 DE JULHO DE 2022.

APROVA, *AD REFERENDUM* DO PLENÁRIO DO CAU/ES, A 1ª REPROGRAMAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESPIRITO SANTO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2022.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), no uso da atribuição prevista no art. 56 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação Plenária CAU/ES nº 121, de 21 de agosto de 2018, após análise do assunto em referência; e

Considerando a deliberação do COD nº 009/2022, de 13 de julho de 2022, que homologou a deliberação CPFA nº 20/2022, de 12 de julho de 2022, no sentido de aprovar a 1ª reprogramação do plano de ação e orçamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espirito Santo, relativo ao exercício de 2022;

Considerando o termo de compromisso e responsabilidade, que entre si celebraram o presidente e os conselheiros titulares e suplentes no exercício da titularidade do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espirito Santo, aprovando antecipadamente a reprogramação do plano de ação e orçamento relativo ao exercício de 2022;

RESOLVE, AD REFERENDUM DO PLENÁRIO:

1. **APROVAR** a 1ª reprogramação do plano de ação e orçamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espirito Santo, relativo ao exercício de 2022.
2. **Encaminhar** esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/ES.

Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 14 de julho de 2022.

_____

ELIOMAR VENANCIO DE SOUZA FILHO
Presidente do CAU/ES